

Handwritten signatures and initials in blue ink.

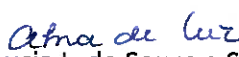
[illegible]

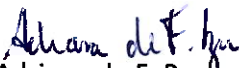
licitantes/classificação	desconto (%)	plataforma R\$	edital anexo II (planilha) R\$
consórcio Santa Dulce dos Pobres (liga Engenharia Ltda/construtora Jf Prado Ltda)	17,00	26.559.166,1239	26.558.502,69
Cinzel Engenharia Ltda - em recuperação judicial	15,00	27.199.146,0305	27.200.114,85
construtora BSM Ltda	12,70	27.935.122,9231	27.935.415,60
construtora NM Ltda	11,11	28.443.906,9489	28.443.977,21
rocha soluções empreendimentos Ltda	10,00	28.799.095,7970	28.798.190,27
pejota construções Ltda	9,00	29.119.085,7503	29.120.098,26
O K Empreendimentos Construções e Serviços Ltda	5,01	30.395.845,6640	30.395.382,83

Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação, prevalecerá o valor global constante da Planilha Orçamentária. Ressalta-se que o valor global registrado na plataforma diverge do valor global da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), **em razão de não terem sido inseridos na plataforma todos os itens constantes da planilha, o que impossibilitou o sistema de calcular corretamente os preços unitários após a aplicação linear do percentual de desconto e, conseqüentemente, apurar o valor global final.** Vejam que o cálculo realizado no sistema tem como base o valor estimado cadastrado: $R\$31.998.995,3300 \times 17,00\% = R\$26.559.166,1239$. Lembramos que há instruções no Edital e na planilha quanto ao lançamento do desconto ofertado, bem como informações registradas no campo “chat” da plataforma. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 17%. Por todo exposto, decide o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio **CLASSIFICAR** a proposta da licitante, em razão de atender as exigências do subitem 9.13 do edital. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade,

tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 27 de julho de 2026.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Aelson Queiroz
Agente de Contratação